



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Formação de Ata de Registro de Preços visando à **contratação de empresa especializada na locação de veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, INCLUSO SISTEMA E SERVIÇO DE RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS, VIA SATÉLITE (GPS), na modalidade contrato mensal**, para atender às Secretarias deste Tribunal, às Zonas Eleitorais sediadas na Região Metropolitana de Belém e eventualmente às demais Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado.

2. JUSTIFICATIVA:

A locação de veículos, objeto deste Termo de Referência, terá por finalidade a execução de transporte de autoridades, servidores, e demais funcionários, às Zonas Eleitorais sediadas na Região Metropolitana de Belém, Central de Atendimento ao Eleitor e eventualmente às demais Zonas Eleitorais sediadas no interior do Estado, bem como: apoio à execução das atividades técnico-administrativas; apoio aos diversos eventos promovidos por este Regional; transporte de documentos, mobiliários e outros materiais correlatos à Administração e ao bom funcionamento deste Tribunal, desta forma, suprimindo o descompasso entre a quantidade reduzida de veículos e a crescente demanda de requisições.

O Tribunal Regional Eleitoral do Pará possui 13 (treze) Cartórios Eleitorais, além de Postos de Atendimento e outras Unidades de Apoio espalhadas na capital e região metropolitana, todavia, considerando que a movimentação de materiais em virtude da construção de novos Cartórios no interior do Estado, viagens correccionais, serviços de inventário, cadastramento biométrico, assim como os serviços cartorários aumentaram consideravelmente nos últimos anos, e tendo em vista que a frota oficial deste Tribunal não é suficiente para atender às aludidas atividades, faz-se necessária a confecção desta Ata de Registro de Preço.

O quantitativo que tange aos serviços de locação, o qual será registrado, tem como referência as médias das requisições veiculares nos exercícios 2012, 2013 e 2014, solicitado pelas Secretarias do Tribunal, pelas Zonas Eleitorais da Capital, do Município de Ananindeua e do Distrito de Icoaraci.

A impossibilidade de remunerar a contratada com base na mensuração de resultados.

Em cumprimento ao parágrafo primeiro do art. 8º da Res. 23.234/2010, informa-se da impossibilidade de remunerar a(s) futura contratada(s) com base em resultado,



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

pois o serviço será fornecido por unidade de veículo e não de locação por hora ou posto de serviço. Assim, o Acordo de Nível de Serviço, instrumento para evitar remuneração por hora ou posto, se mostra inócua nas futuras anuências oriundas deste Termo de Referência. Todavia, ressalta-se que o presente termo não é desprovido de mecanismos de controle de qualidade na execução do serviço prestado, como pode ser verificado no item 12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, sanções que serão aplicadas nos casos de desvio(s) da(s) futuras contratada(s).

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E VALORES PARA REGISTRO:

Itens	Descrição dos Veículos	QTD (A)	Valor de 1(um) veículo mês(B)	Valor total mensal do item (C = A x B)	Valor total anual do item (D = C x 12)
1	Veículo de Pequeno porte, tipo Sedan, para transporte de no mínimo 04(quatro) servidores e/ou demais funcionários, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	30	R\$ 3.700,00	R\$ 111.000,00	R\$ 1.332.000,00
	MARCA / MODELO:				
2	Veículo sedan grande para transporte de autoridades, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	6	R\$ 4.190,63	R\$ 25.143,78	R\$ 301.725,36
	MARCA / MODELO:				
3	Veículo tipo Pick-up cabine dupla 4X4 para transporte de servidores e demais funcionários, em locais de difícil acesso, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	6	R\$ 4.901,87	R\$ 29.411,22	R\$ 352.934,64
	MARCA / MODELO				
4	Veículo tipo Van para transporte de no mínimo 15 (quinze) servidores e/ou demais funcionários, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	6	R\$ 6.518,06	R\$ 39.108,36	R\$ 469.300,32
	MARCA / MODELO:				
5	Veículo tipo Furgão para transporte de pequenos mobiliários e materiais diversos, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	6	R\$ 3.303,33	R\$ 19.819,98	R\$ 237.839,76
	MARCA / MODELO:				

TRE
Fls. _____PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

6	Veículo tipo Caminhão com carroceria fechada tipo baú para transporte de grandes mobiliários e materiais diversos, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.	2	R\$ 9.402,78	R\$ 18.805,56	R\$ 225.666,72
	MARCA / MODELO:				
TOTAL MENSAL				R\$ 243.288,90	
TOTAL ANUAL					R\$ 2.919.466,80

4. **CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS:**

Itens	Especificações Técnicas dos Veículos – LOCAÇÕES MENSAIS
1	Veículo de Pequeno porte, tipo sedan; entre 1400 a 1600cc de potência; ano de fabricação: no máximo 01 (um) ano anterior à execução do Contrato; ar condicionado integrado; direção hidráulica, 04 (quatro) portas; capacidade para 05(cinco) passageiros (incluindo condutor); movido a bicombustível; rádio CD; freio a disco ABS; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei; cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei como: macaco, chave de rodas, pneu reserva, extintor de incêndio, triângulo, etc, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.
2	Veículo sedã grande; motorização mínima 2000cc, potência mínima de 150(cv), transmissão automática mínima de 5 velocidades; ano de fabricação: no máximo 01 (um) ano anterior à execução do Contrato; ar condicionado integrado; cor (azul escuro ou cinza escuro ou preto); 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido a bicombustível; rádio CD; freio a disco ABS/EBD; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei , em especial o Código Nacional de Trânsito – 9.503/1997, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.
3	Veículo tipo Pick-up cabine dupla 4X4; potência mínima de 140cv; ano de fabricação: no máximo 01(um) anterior à execução do Contrato; condicionador de ar integrado; 04 (quatro) portas; capacidade para 05 (cinco) passageiros (incluindo condutor); movido à diesel e/ou à biodiesel; com rádio CD; capa náutica; freio a disco ABS – ou tecnologia equivalente/superior; com sistema de proteção de impacto frontal (air bag duplo); película de maior proteção permitida por lei; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, em especial o Código Nacional de Trânsito – 9.503/1997, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE Fls. _____ _____

	de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.
4	Veículo tipo Van; potência mínima de 2200cc; ano de fabricação, no máximo 02 (dois) anos anteriores à execução do Contrato; 04 (portas) portas, sendo uma lateral corrediça; <u>capacidade para 15 (quinze) passageiros</u> (incluindo condutor); movido à diesel e/ou à biodiesel; condicionador de ar integrado; rádio CD; freio a disco nas quatro rodas; barras de proteção lateral, com sistema de proteção de impacto frontal (air bag); cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; película de maior proteção permitida por lei; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, em especial o Código Nacional de Trânsito – 9.503/1997, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.
5	Veículo tipo Furgão; potência mínima de 75cv; ano de fabricação, no máximo 02(dois) anos anteriores à execução do Contrato; porta lateral corrediça; porta na parte traseira; <u>capacidade para 02 (dois) passageiros</u> (incluindo condutor); sem bancos traseiros; movido a bicombustível; cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, em especial o Código Nacional de Trânsito – 9.503/1997, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.
6	Veículo tipo Caminhão com carroceria fechada tipo baú; potência mínima de 160cv ano de fabricação, no máximo 03 (três) anos anteriores à execução do Contrato; dimensões mínimas do baú: 06 (seis) metros de comprimento, 02 (dois) metros de altura e 02 (dois) metros de largura; capacidade para 03 (três) passageiros (incluindo condutor); movido à diesel e/ou à biodiesel; condicionador de ar integrado; cinto de segurança para todos os ocupantes; em excelente estado de conservação; e todos os equipamentos obrigatórios de segurança exigidos por lei, em especial o Código Nacional de Trânsito – 9.503/1997, incluso SISTEMA E SERVIÇO de rastreamento e monitoramento de veículos, via satélite (gps), conforme especificações técnicas do Item 5 deste TR.

5. **DO SISTEMA DE RASTREAMENTO E POSICIONAMENTO GLOBAL DE VEÍCULOS (GPS).**

5.1. A contratada deve instalar nos veículos indicados, sem qualquer ônus para o TRE-PA, aparelhos de gerenciamento e monitoramento via satélite (módulo rastreador), e fornecer acesso via Web ao software de gerenciamento, **com acesso exclusivo aos servidores autorizados por este Tribunal, por meio do qual se obterá:**



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

- a) Hodômetro;
- b) Tempo de funcionamento do motor;
- c) Rastreamento de Rotas;
- d) Velocidade média;
- e) Velocidade máxima
- f) Paradas;
- g) Posição atual;
- h) Posições anteriores;
- i) Distâncias percorridas.

5.2. O funcionamento do conjunto de rastreamento e monitoramento deve ser baseado no Sistema de Posicionamento Global (GPS).

5.3. As informações sobre as posições dos veículos são enviadas ao servidor da Contratada (central de monitoramento) pelo menos a cada 10 (dez) minutos, sendo permitido o uso de conexão GPRS ou GSM.

5.4. Deverão ainda ser disponibilizados ao TRE-PA:

a) Acesso via Web configurado por usuário - Uso de login e senha pessoal para acesso por usuário;

b) Informações Online - Apresentação da localização do veículo ou de toda a frota em mapas digitais de todo o Brasil com informações de velocidade, localização e estado da ignição;

c) Controle do Percurso - Permite delimitar as rotas a serem seguidas, definidas previamente e inserindo pontos de referência pelo próprio usuário, auxiliando na localização do veículo e áreas que geram notificação de entrada ou saída do veículo;

d) Ferramentas de localização - Dispor de comandos de identificação, no qual poderá saber a data e hora, localização por nomes de ruas e controles avançados de zoom até a rua onde se encontra o veículo;

e) Relatórios - Impressão do caminho percorrido pelo veículo com as últimas posições ou detalhamento de cada localização. Acesso também ao histórico de até 30 dias do percurso e velocidade percorridos;

f) Discrição - As instalações devem ser personalizadas e sigilosas para evitar a localização dos dispositivos.

6. CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA:

6.1. A locação dos veículos se dará mediante a disponibilização nas quantidades relacionadas e nos locais indicados pelo **CONTRATANTE**;



6.2. O ano de fabricação dos veículos deverá corresponder ao constante no **TÓPICO 04 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS VEÍCULOS**;

6.3. A **CONTRATADA** somente poderá disponibilizar os veículos para locação, quando autorizados por escrito pelo **CONTRATANTE**, utilizando-se apenas de veículos em perfeito estado de funcionamento, conservação e higiene;

6.4. Os veículos serão objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria”, fornecida pela **CONTRATADA**, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução;

6.5. Apresentar os veículos à Comissão de Fiscalização, no Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, situado na Rua João Diogo, nº 288, Campina, às 08h do dia marcado para o início das atividades, haja vista a necessidade de vistoria;

6.6. Os veículos locados tráfegarão, entre outros locais: Edifício sede do Tribunal Regional Eleitoral do Pará; Central de Atendimento ao Eleitor e Zonas das Capitais, Depósito de Urnas e de Materiais e, eventualmente, nas Zonas Eleitorais do interior do Estado do Pará.

7. DA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PELA CONTRATADA:

7.1. Todos os veículos deverão receber a adequada e devida manutenção preventiva e/ou corretiva, conforme recomendações do fabricante;

7.2. A **CONTRATADA** deverá arcar com as despesas relativas à troca de óleo/lubrificantes, filtros e demais suprimentos, necessários ao fiel cumprimento do objeto do contrato;

7.3. A **CONTRATADA** deverá prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro dos veículos.

7.4. A contratada será reembolsada pela Contratante para o caso de manutenção corretiva ser motivada por abuso, imperícia, negligência ou imprudência do funcionário da Contratante e ou seu preposto, a Contratante efetuará o reembolso no valor integral para a Contratada (ATÉ NO MÁXIMO O VALOR DA FRANQUIA DO SEGURO CONTRATADO PARA O VEÍCULO OBJETO DA MANUTENÇÃO) baseado na documentação enviada (orçamento e laudo técnico) pela concessionária



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

autorizada da marca do veículo contendo peças, partes e mão de obra aplicadas, após análise técnica (Seção de Transportes do TRE-PA) e jurídica (Assessoria Jurídica da Diretoria Geral).

8. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:

8.1. Disponibilizar até o 4º (quarto) dia após o recebimento da ordem de serviço, veículos temporários (devidamente aprovados pela fiscalização deste Regional) para início da execução contratual, e em até 45 dias (corridos) após o recebimento da ordem de serviço deverá a Contratada disponibilizar os veículos permanentes (conforme as especificações deste Termo de Referência), nos locais e horários fixados pelo **CONTRATANTE**, informando, em tempo hábil, qualquer motivo impeditivo que a impossibilite de assumir os serviços, conforme o estabelecido;

8.2. Entregar os veículos abastecidos, em sua capacidade máxima, em perfeitas condições de segurança, higiene e limpeza e conforme as especificações técnicas deste **TERMO DE REFERÊNCIA (TÓPICO 4)**;

8.3. Disponibilizar os veículos no **regime de quilometragem livre**. Para efeitos de cálculo de manutenção dos veículos, por parte da Contratada, utiliza-se o montante de 5000 (cinco mil) quilômetros, como média de quilometragem mensal estimada;

8.4. Responsabilizar-se por todos os encargos relativos aos veículos, como IPVA, seguro obrigatório e outros, previstos no Código de Trânsito Brasileiro;

8.5. Manter os veículos segurados, contratando para isso obrigatoriamente Seguro Total, responsabilizando-se pelo pagamento eventual de franquia, com cobertura compreensiva para roubo, furto, incêndio, colisão, danos materiais e pessoais, inclusive contra terceiros, e quaisquer casos fortuitos ou de força maior, durante todo o prazo de vigência contratual, referente às seguintes coberturas:

- a) Danos materiais a terceiros: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- b) Danos corporais: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais);
- c) Morte (por pessoa): R\$ 12.000,00 (doze mil reais);
- d) Invalidez permanente (por pessoa): R\$ 12.000,00 (doze mil reais).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

8.6. Em caso de acidente com vítima, preencher o laudo pericial ou a ocorrência policial e entrar em contato com a Contratada para acertar os procedimentos adequados.

8.7. Em caso de acidente sem vítima, entrar em contato com a Contratada para acertar os procedimentos adequados.

8.8. Prestar assistência 24 (vinte e quatro) horas, com plantão para atendimento e socorro, por intermédio de sistema de comunicação a ser informado no ato de entrega do veículo;

8.9. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da utilização dos veículos, como troca de óleo e reparos mecânicos necessários à sua manutenção, com exceção do abastecimento do combustível;

8.10. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato;

8.11. Substituir, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da comunicação do **CONTRATANTE**, os veículos que estejam indisponíveis, seja em razão de acidentes, revisão, reparos mecânicos, má conservação e/ou más condições de segurança e outros;

8.12. Substituir os veículos, nas condições não previstas no item acima, quando solicitado por escrito pelo **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 horas, a partir do recebimento de notificação;

8.13. Atender, em igual prazo do subtópico 8.11, às solicitações para as substituições dos veículos, quando entendido, pelo **CONTRATANTE**, como inadequado ou não qualificado para locação;

8.14. Dar ciência imediata e por escrito ao **CONTRATANTE** sobre qualquer anormalidade verificada na locação dos veículos;

8.15. Prestar os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente às reclamações sobre as locações;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

8.16. Implementar de forma adequada, o planejamento, a execução e a supervisão permanente das locações, de maneira a não interferir nas atividades do **CONTRATANTE**, respeitando suas normas de conduta;

8.17. Apresentar relação dos veículos, 02 (dois) dias úteis antes do previsto para o início da locação, onde deverá constar:

a) Marca, modelo, cor, placa, ano de fabricação, KM e tipo de combustível;

8.18. Permitir obrigatoriamente, durante todo o período que perdurar a locação dos automóveis, que a **CONTRATANTE** afixe nos veículos disponibilizados pela **CONTRATADA**, adesivos, placas ou avisos, comunicando que os mesmos estão a serviço e uso exclusivo da **CONTRATANTE**.

8.19. Credenciar junto à **Comissão de Fiscalização**, um representante e/ou preposto para acompanhamento das atividades, com poderes de substituir, acrescentar ou diminuir o número de veículos locados;

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES SOCIOAMBIENTAIS DA CONTRATADA:

9.1. Executar manutenção preventiva e corretiva dos veículos, incluindo os serviços de funilaria, pintura, troca de pneus, lubrificação, bem como substituição de peças desgastadas;

a) manter a regulagem dos veículos automotores, preservando as suas características originais para que sejam minimizados os níveis de emissão de poluentes, visando contribuir com qualidade do ar, observados os limites máximos de emissão de gases, conforme legislação vigente;

b) Buscar soluções tecnológicas que permitam melhorias do controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

c) manter os veículos automotores de modo a coibir a deterioração e a adulteração do sistema de escapamento que possam resultar em níveis de emissão sonora superior aos dos padrões aceitáveis nos termos da legislação regente, normas brasileiras aplicáveis e recomendação dos manuais de proprietários e serviços do veículo;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

d) os veículos deverão, obrigatoriamente, estar equipados com catalisador ou outro equipamento que o substitua para controle de emissão de gases poluentes na atmosfera;

9.2. Observar as legislações vigentes sobre controle de poluição do meio ambiente, em especial as regulamentações do IBAMA, CONAMA e Secretaria do Meio Ambiente/PA, destacando-se a Lei federal nº 8.723/93, Resolução CONAMA nº 16/93, Portaria IBAMA nº 85/96;

9.3. Manter programa interno de auto fiscalização da correta manutenção da frota, quanto à emissão de fumaça preta, especialmente para os veículos eventualmente movidos a óleo diesel que integrem a frota utilizada na presente prestação dos serviços;

9.4. Utilizar veículos movidos a combustíveis que causem menor impacto ambiental, visando à redução efetiva de emissões poluidoras à atmosfera preferencialmente movidos a combustíveis não fósseis;

9.5. Manter política de boas práticas ambientais na gestão de suprimentos, especialmente quanto à aquisição e descarte de pneus, bem como dos resíduos dos processos de manutenção e limpeza dos veículos;

9.6. Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende à Resolução CONAMA nº 258, de 26 de agosto de 1999.

10. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

10.1. Indicar os responsáveis pela gestão do contrato, aos quais competirão na forma do art. 67 da Lei nº 8.666/93, a fiscalização das locações, inclusive solicitando à **CONTRATADA**, sempre que achar conveniente, informações do andamento do contrato, bem como pelo recebimento dos veículos;

10.2. Garantir instalações para a guarda e estacionamento dos veículos locados;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

10.3. Garantir que a utilização dos veículos locados será adstrita às atividades do **CONTRATANTE**;

10.4. Arcar com as despesas decorrentes das locações dos veículos;

10.5. Entregar, ao final do contrato, os veículos totalmente abastecidos, em sua máxima capacidade;

10.6. Efetuar os pagamentos devidos, de acordo com o estabelecido no contrato;

10.7. Convocar a **CONTRATADA** através da emissão de Ordem de Serviço a locação estipulando o período e quantidade de veículos;

10.8. As multas de trânsito originadas de má conduta do motorista serão de ônus e responsabilidade do condutor infrator;

10.9. O motorista deverá ser identificado e notificado pela Seção de Transportes do TRE-PA – SETRA nos termos das normas vigentes do DETRAN-PA.

10.10. Nos casos de multas, cujos infratores não sejam identificados pelos agentes de trânsito, a **CONTRATANTE** deverá fornecer à **CONTRATADA**, no prazo limite de 48 horas, depois de solicitado, cópia da C.N.H – Carteira Nacional de Habilitação, da identidade e comprovante de residência do condutor infrator ou responsabilizar-se pela indenização de possíveis novas multas, devidas pela falta de indicação, a serem emitidas pelos Órgãos de Trânsito, nos termos do artigo 257, parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro.

11. FORMA DE CONTRATAÇÃO:

11.1. Menor Preço **POR ITEM**.

12. VIGÊNCIA DA ARP E CONSIDERAÇÕES GERAIS:

a) A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo período de 01 (um) ano, a partir de sua assinatura, consoante art. 12, do Decreto n.º 7.892/2013;

b) A **CONTRATADA** fará jus ao pagamento das locações de veículos que forem efetivamente disponibilizados;

c) Os períodos e os quantitativos de veículos poderão ser alterados de acordo com a necessidade do **CONTRATANTE**, mediante comunicação à **CONTRATADA**;



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

d) Os quantitativos de veículos são estimados, podendo sofrer acréscimos ou reduções, nos termos do § 1º, Art. 65, da Lei 8.666/93.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO FORMALIZADO:

a) Os contratos na modalidade **LOCAÇÃO MENSAL**, formalizados da presente Ata de Registro de Preços no interesse da administração, **poderão ser prorrogados por até 60 (sessenta) meses**, conforme inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e as despesas com sua execução correrão à conta de recursos previstos na dotação Orçamentária Anual da Justiça Eleitoral.

b) O prazo de vigência e de execução do contrato será de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05(cinco) anos e, será descredenciada no SICAF, se for o caso, sem prejuízo das multas previstas neste Termo de Referência e das demais cominações referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/93, no que couber, garantido o direito prévio da ampla defesa, a licitante que:

- a) Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- b) Convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato;
- c) Apresentar documento falso ou fizer declaração falsa;
- d) Ensejar o retardamento da execução do objeto do Pregão;
- e) Não mantiver a proposta, injustificadamente;
- f) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo;
- h) Cometer fraude fiscal.

14.2. Sem prejuízo das demais sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Administração do Tribunal

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

Regional Eleitoral do Pará poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa no percentual de até 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor global do respectivo item, limitada 10% do valor contratado, caso a CONTRATADA não entregue os veículos no prazo estipulado e nas condições avençadas;

c) Multa compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor global do item.

14.3. A Administração do Tribunal Regional Eleitoral do Pará deverá, garantida a defesa prévia, aplicar à licitante vencedora multa moratória no percentual e nas condições discriminadas nas tabelas abaixo:

Tabela 1

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,20% do valor mensal do item
2	0,40% do valor mensal do item
3	0,80% do valor mensal do item
4	1,00% do valor mensal do item
5	1,50% do valor mensal do item
6	4,10% do valor mensal do item

Tabela 2

Item	Descrição	Grau	Incidência
01	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços de locação;	6	por dia e/ou por veículo
02	Colocar a serviço deste Regional veículo fora das características técnicas previstas no tópico 04 deste termo de Referência;	4	por item e/ou por dia
03	Indisponibilizar parcial ou totalmente a prestação dos serviços locação dos veículos no prazo previsto em Ordem de Serviço, conforme subtópico "7.1", do Tópico 7 do Termo de Referência (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).	6	por dia e/ou por veículo
04	Indisponibilizar parcialmente a prestação dos serviços de locação, em virtude dos veículos que apresentarem defeitos por mais de 02 (duas) horas, dentro da jornada de trabalho.	3	por dia e por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
05	Entregar os veículos em perfeitas condições de segurança, higiene, limpeza e/ou em discordância das especificações técnicas, contidas no Tópico 07, do Termo de Referência (CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DOS VEÍCULOS)	6	por dia e por ocorrência
06	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do fiscalizador;	1	por ocorrência
07	Substituir veículo consoante o subtópico "7.10" do	2	por veículo e por dia

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

	Tópico 7 do Termo de Referência (OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA).		
08	Substituir os veículos que apresentarem rendimento insatisfatório e alto consumo de combustíveis;	3	por item e por dia
09	Substituir os veículos que apresentarem defeitos em até 02 (duas) horas;	3	por item e por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2011 não previstos nesta tabela de multas;	2	por item e por ocorrência
11	Cumprir quaisquer dos itens do Edital do Pregão Eletrônico n.º XX/2011 e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador;	3	por item e por ocorrência

14.3.1. O atraso injustificado na execução do contrato, por período superior a 30 (trinta) dias, poderá ensejar a rescisão contratual.

14.4. As multas aplicadas serão descontadas dos créditos da contratada ou, na impossibilidade, recolhida no prazo de até 15 (quinze) dias, da data da comunicação oficial e, caso não cumprida, serão cobradas judicialmente.

14.5. Os prazos de adimplemento das obrigações contratadas admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei 8.666/93, e a solicitação dilatatória deverá ser recebida contemporaneamente ao fato que a ensejar.

14.5.1. O pedido de prorrogação do prazo de prestação do serviço não terá efeito suspensivo e deverá ser encaminhado por escrito, antes de expirado o prazo contratual, anexando-se documento comprobatório do alegado pela Contratada, competindo ao(à) Diretor(a)-Geral a concessão da prorrogação pleiteada.

14.6. Compete ao(à) Diretor(a)-Geral a aplicação das penalidades previstas nos subtópicos 14.1, 14.2, alínea "b" e 14.3, e ao(à) Secretário(a) de Administração, a penalidade de advertência, prevista no item 14.2, alínea "a", facultada a defesa do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

14.7. Da aplicação das penalidades previstas nos itens 14.1, 14.2 e 14.3 caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação, que será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, ou, fazê-lo subir devidamente informado.

14.8. As sanções previstas nos itens 14.2, alínea "b" e 14.3, poderão ser aplicadas conjuntamente com as demais penalidades previstas neste Edital.



14.9. As penalidades previstas no item 14.1 serão obrigatoriamente registradas no SICAF (ou equivalente).

15. FISCALIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

a) A fiscalização dos serviços de locação dos veículos locados por meio de contrato ficará a cargo dos servidores **MIGUEL ANGELO DANTAS PAES BARRETO** e **WLADSON VINÍCIUS LOUREIRO DOS SANTOS**;

b) A fiscalização não permitirá que, durante a prestação dos serviços, sejam executadas tarefas em desacordo com o objeto deste Termo de Referência;

d) A existência de fiscalização do **CONTRATANTE** de modo algum atenua ou exime as responsabilidades da **CONTRATADA**.

16. NOTA FISCAL/FATURA E PAGAMENTO:

O pagamento dos serviços prestados será efetuado mediante crédito em conta corrente informada pela **CONTRATADA**, por intermédio de ordem bancária, conforme procedimento abaixo:

a) Para fazer jus ao pagamento, a **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura discriminando a execução do serviço efetivamente prestado;

b) O pagamento das faturas será feito observando o disposto nos seguintes ordenamentos: Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996; Instrução Normativa da Secretaria de Receita Federal – IN SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004; a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei no 8.666/93; e respectivas alterações;

c) O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil contado da data da liquidação da despesa, que se dará mediante o ateste na Nota Fiscal/Fatura efetuado pelo servidor ou comissão responsável pela fiscalização, desde que não ocorra fator impeditivo provocado pela **CONTRATADA**;

d) Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TRE
Fls. _____

e) Não serão aceitas cobranças realizadas através de títulos colocados em cobrança através de banco ou outra instituição do gênero;

f) Os pagamentos serão realizados após a comprovação de regularidade da documentação obrigatória (**Receita Federal, INSS e FGTS, CNDT**) da **CONTRATADA** junto ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, por meio de consulta “on-line” feita pela Secretaria de Orçamento, Finanças e Contabilidade ou mediante a comprovação documental da manutenção da regularidade perante a Fazenda Nacional, a Seguridade Social, FGTS;

g) As notas fiscais apresentadas em desacordo com o estabelecido neste Termo de Referência ou com qualquer vício serão devolvidas à **CONTRATADA**, não correndo, neste caso, o prazo estipulado na alínea “c” desta Cláusula, iniciando-se, somente, a partir da sua completa regularização;

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas com a execução do presente Termo de Referência correrão à conta de recursos previstos no Orçamento Anual da Justiça Eleitoral e Orçamento de Pleitos.

Belém, 27 de fevereiro 2015.

Retificado em 09/07/2015.

WLADSON VINICIUS L. DOS SANTOS
Seção de Transportes